

**TERMO ADITIVO Nº 010/2018-SMS.CPCSS
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.133-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.348.695-x, inscrito no CPF/MF sob nº 001.627.178-57, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF 61.687.356/0001-30, inscrita no CREMESP sob nº 900220 com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74, Perdizes, São Paulo/SP. CEP: 05001-000, neste ato representado por **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.850.028-5, inscrito no CPF/MF sob nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

Ⓟ

Ⓟ

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 22.494.277,08 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso	Custeio
jan/19	R\$ 7.498.092,36
fev/19	R\$ 7.498.092,36
mar/19	R\$ 7.498.092,36
TOTAL	R\$ 22.494.277,08

2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Ficam alterados os ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE e ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, permanecendo inalterados os demais Anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R019/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, **16** de **Janeiro** de **2019**



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI - SP

TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET
RG: 8.716.123



Nome: ANE CAROLINE DE OLIVEIRA
RG: 45.995.500-7

